



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

PARECER Nº 0390/16

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 0000840/16

Relator: Deputado EDVAL GAIA

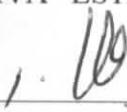
Recebemos para emitir parecer o Projeto de Lei nº 243/16, de autoria da Senhora Deputada Jó Pereira, que Considera de Utilidade Pública o INSTITUTO EMERSON RAFAEL ARAÚJO DA SILVA - ERAS, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro no Loteamento Pouso da Garça, QD “D”, nº 23, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL. Fundada em 27 de junho de 2011.

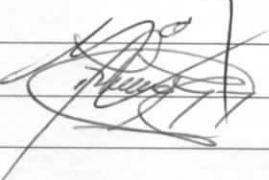
Examinando a matéria, constatamos que o pedido de Utilidade Pública atende aos requisitos constantes da Lei nº 5.355 de 23 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 7.052, de 09 de junho de 2009.

Face à legalidade da proposição, nosso parecer é favorável a sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES  
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 08 de novembro  
de 2016.

 PRESIDENTE

 RELATOR